



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.441	007

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.441

EMENTA: PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, A ESTRADA VRD-101.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, a Estrada VRD-101, que liga Volta Redonda a Pinheiral.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 1998.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

P.L. nº 012/98

Autor: Ver. Carlos Sérgio Fumian

amps.

